



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.893 /


**DENOMINA "MÁRIO QUINTEIRO" A ATUAL RUA '1'
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA PRIMAVERA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Mário Quinteiro** a atual rua "1" do loteamento Residencial Nova Primavera, com início na rua 3 e término na rua 4, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2003


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2036, de 25/10/03